PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01313/63

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 12/01/1963
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento Terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autoriza a conceder em aforamento a LAURA CORREIA COSTA, o terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensões. NORTE - Rua João Carlos de Souza, c/8.00m

SUL - Diversos, c/8.00m
LESTE - Joséfa dos Santos, c/50.00m
OESTE - João Ferreira, c/50.00m

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 8 de Janeiro de 1963.

DJALMA MARANHAO.
Prefeito.

ERNANI ALVES DA SILVEIRA
Secretário de Desenv. Transporte e comércio.

ROBERTO BRANDAO FURTADO.
Secretário das Financas.

Públicado no diário Oficial de 12 de Janeiro de 1963.